PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

L E I Nº 623

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR DESPESAS COM FESTIVIDADES NATALINAS E DE CONGRASSAMENTO COM OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS FAMILIARES".

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas com festividades natalinas e de congrassamento com os funcionários públicos Municipais e seus familiares.

Art.2º - Fica também o Prefeito Municipal,autorizado a adquirir uma cesta de natal,para distribuição,para as crianças de todo o Município.

Art.3º - As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 04 de dezembro de 1989.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 04 dias do mês de dezembro de 1989.

HELENA MARIA FINGER KÖPSELL
Secretária